

EDITAL 006.2022

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE EXTENSIONISTAS VOLUNTÁRIOS

ATENÇÃO:

TAL MODALIDADE NÃO GERA RECONHECIMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, APENAS ACG

A Diretoria da **Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa - DAJ**, da Universidade Federal de Minas Gerais, representada por seu Diretor **JULIO CÉSAR FARIA ZINI** e por sua Vice-Diretora **RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de preenchimento de recomposição do quadro de colaboradores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estagiários na modalidade **EXTENSIONISTA VOLUNTÁRIO**, no período de **23/09/2022 a 06/10/2022**.

1. DO CARGO “ESTAGIÁRIO NA MODALIDADE EXTENSIONISTA VOLUNTÁRIO”

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

1.1.1. Os estagiários na modalidade extensionista voluntário terão como atribuições:

1.1.1.1. **Cumprir 16 (dezesesseis) horas semanais** de atividades, divididas em 8 (oito) horas de estágio extensionista e 8 (oito) horas de atividades também de extensão em um dos projetos vinculados à DAJ, incluindo reuniões e capacitações realizadas pela DAJ.

1.1.1.2. Comparecer a DAJ, no mínimo 1 (um) dias por semana, por período mínimo de 3 horas, para atendimento dos assistidos dos casos pelos quais é responsável.

1.1.1.3. Participar, no mínimo, de 1 (um) plantão de atendimento por mês;

1.1.1.4. Participar, no mínimo, de 10 (dez) casos ativos;

1.1.1.5. Participar, no mínimo, de 1 (um) dos projetos de extensão vinculados à DAJ, além da própria Assistência Judiciária.

1.1.1.6. Integrar, no mínimo, 1 (uma) das disciplinas vinculadas à DAJ, quando disponibilizada.

1.1.1.7. Cumprir com todas as atividades solicitadas relacionadas ao exercício do cargo de estagiário extensionista.

1.1.1.8. Zelar pelo bom funcionamento das atividades da DAJ;

1.1.1.9. Cumprir as determinações previstas nas Portarias da DAJ para o bom andamento dos trabalhos;

- 1.1.1.10. Comunicar seu desligamento da DAJ com **no mínimo 30 dias de antecedência**;
- 1.1.1.11. Colaborar com a redistribuição dos casos sob sua responsabilidade entre os demais estagiários, **estando disponível para esclarecimentos durante 30 dias após sua redistribuição**.
- 1.1.2. O cumprimento das atribuições mencionadas no item 1.1.1., pelo **período mínimo de 6 meses**, é requisito essencial para obtenção de certificado de extensionista, a ser emitido pelo CENEX da unidade, e que poderá ser utilizado para obtenção de ACG. **TAL MODALIDADE NÃO GERA RECONHECIMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.**

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Os candidatos empossados **poderão** participar do Edital de Seleção de Bolsistas da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), bem como de eventuais editais oferecidos por outros projetos e convênios eventualmente firmados com DAJ.
- 2.2. O Edital de Seleção de Bolsistas é de seleção continuada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no website da DAJ, <https://daj.direito.ufmg.br/editais/0062022>, sendo admitidas as que forem enviadas entre **22/09/2022 e 06/10/2022**.
- 3.2. O **cronograma** do concurso consta no **Anexo I, que poderá sofrer alterações e, nesse caso, serão comunicadas por e-mail, contato telefônico ou mediante publicação no sítio eletrônico da DAJ**.
- 3.3. São requisitos para a inscrição, a serem analisados **no momento da submissão da candidatura**:
- 3.3.1. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Direito na UFMG;
- 3.3.2. Estar cursando **no mínimo o 5º período** do curso de Direito da UFMG;
- 3.3.3. Informar, no formulário de inscrição, os seguintes dados: (a) Nome completo; (b) número de matrícula; (c) e-mail corporativo - @ufmg.br; e, (d) e-mail pessoal. Além desses dados, **será necessário preencher e enviar a ficha de inscrição que consta como ANEXO III** deste edital (haverá campo próprio para upload).
- 3.3.4. Apresentar Histórico Escolar, obtido no Siga (Documentos Autenticáveis). No ato da inscrição haverá campo próprio para upload.
- 3.3.5. Apresentar Currículo Profissional/Acadêmico;

3.3.6. Apresentar 1 (uma) foto 3x4 atualizada. A DAJ reserva o direito de solicitar a entrega física da referida fotografia para arquivamento interno da ficha de inscrição). Caso não possua uma foto 3x4, o candidato deverá tirar uma foto digital, com fundo neutro (haverá campo próprio para upload).

3.4. As candidaturas que não cumprirem todos os requisitos elencados nos itens anteriores não serão recebidas.

4. DO PROCESSO AVALIATIVO

4.1. A seleção dos candidatos para as vagas disponibilizadas será realizada nos termos do Anexo II deste Edital.

4.2. A ausência do candidato ou a documentação incompleta implicará na sua reprovação/exclusão do processo seletivo, excetuadas as situações de impossibilidade de comparecimento devidamente justificadas e demonstradas, que deverão ser analisadas pela Diretoria Geral.

5. DA ENTREVISTA PRESENCIAL (PROVA ORAL)

5.1. A prova oral consistirá em entrevista presencial, conduzida por Banca de no mínimo três avaliadores, sendo previamente nomeados pela Diretoria Geral, nomeação esta que será devidamente publicizada aos candidatos.

5.2. A entrevista presencial (prova oral) tem data prevista para o dia **21 de outubro de 2022** e será realizada nas dependências da Divisão, conforme aviso prévio.

5.2.1. A data, eventualmente alterada, será devidamente comunicada com antecedência mínima de 24h.

5.3. A Banca poderá atribuir até 10 (dez) pontos aos(às) candidatos(as), levando em conta os seguintes parâmetros de avaliação (Anexo II):

5.3.1. Avaliação pelo candidato(a) do papel da DIVISÃO no contexto social, acadêmico e dos Direitos Humanos, com 3 (três) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;

5.3.2. Experiência profissional do candidato(a), com 2 (dois) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;

5.3.3. Análise do currículo acadêmico do candidato(a), com 2 (dois) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;

5.3.4. Disponibilidade e interesse para realizar as atividades demandadas pela DAJ, com 3 (três) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;

6. DO RESULTADO DA ENTREVISTA PRESENCIAL (PROVA ORAL)

6.1.1. O resultado da entrevista presencial (prova oral) **será divulgado até o dia 24 de outubro de 2022** por meio de e-mail aos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1.1. O resultado final do certame será o resultado da média das notas obtidas nos termos do item 5 e do Anexo II deste edital.

7.1.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) cujo resultado final for, no mínimo, 6 pontos.

7.1.3. O resultado final será divulgado, em ordem alfabética, até o dia **24 de outubro de 2022**, por meio de e-mail aos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos deverão ser protocolados em até 2 dias úteis contados da divulgação de cada um dos resultados, por meio de e-mail a ufmgdaj@gmail.com, com o assunto: Recurso Edital 06.2022.

8.2. DO PRAZO DE ANÁLISE DOS RECURSOS

8.2.1. Os recursos serão analisados pela comissão constituída e/ou pela Diretoria Geral, e serão respondidos em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento.

9. DA POSSE

9.1. DOS REQUISITOS DA POSSE

9.1.1. São requisitos para a posse do candidato:

9.1.1.1. Média igual ou superior a 6 dos resultados obtidos;

9.1.1.2. **Participação da semana de Recepção, Capacitação e Apresentação da DAJ aos Estagiários na modalidade Extensionistas Voluntários, que ocorrerá em data e horários previamente divulgados, sendo necessário o envio de relatórios diários dos temas abordados no dia;**

9.2. DO PRAZO DA POSSE

9.2.1. A posse dos estagiários extensionistas deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados a partir do último dia do evento de participação obrigatória denominado **Semana de Recepção, Capacitação e Apresentação da DAJ aos Estagiários na modalidade Extensionistas Voluntários** (item 9.1.1.2.).

9.2.2. O prazo para posse poderá ser prorrogado a critério da Diretoria Geral;

9.2.3. O prazo para posse também poderá ser prorrogado mediante requerimento escrito e fundamentado, desde que formulado em até um dia antes do prazo final de posse, que será avaliado pela Diretoria Geral.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e controversos serão decididos pela Diretora Geral da DAJ.

10.2. O presente edital tem validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua divulgação.

10.3. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail ufmgdaj@gmail.com.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

Professor Dr. Julio César Faria Zini

Profa. Dra. Renata C. Vieira Maia

Diretoria da Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Souza

ANEXO I - EDITAL 006/2022
CONCURSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EXTENSIONISTAS
CRONOGRAMA

22/09/2022	Início das Inscrições
06/10/2022	Término das Inscrições
21/10/2022	Entrevista Presencial (Prova Oral)
24/10/2022	Resultado da Entrevista Presencial (Prova Oral)
28/10/2022	Resultado final
03 e 04/11/2022	Semana de Capacitação
05/12/2022	Data-limite de posse

ANEXO II - EDITAL 006/2022
CONCURSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EXTENSIONISTAS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA PRESENCIAL (PROVA ORAL)

Nome do(a) Candidato(a)	Avaliação pelo candidato(a) do papel da DIVISÃO no contexto social, acadêmico e dos Direitos Humanos (3 pontos)	Experiência profissional do candidato(a) (2 pontos)	Análise do currículo acadêmico/pro fissional do candidato(a) (2 pontos)	Disponibilidade e interesse em realizar as atividades demandadas pela DAJ (3 pontos)	Total
Avaliador I					
Avaliador II					
Avaliador III					